MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.000/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à ELIZETE SOARES FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à ELIZETE SOARES FERNANDES, na Folha - 29 quadra 18, Lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02 pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para a V-294 e fundos com o lote nº 42, medindo 10,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 29,00m na lateral esquerda, 10,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =